



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 073 /2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública , a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO – “ ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO”** com sede neste Município e escrita no CNPJ nº 26.723 . 339/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em _____
de _____ de 2018.



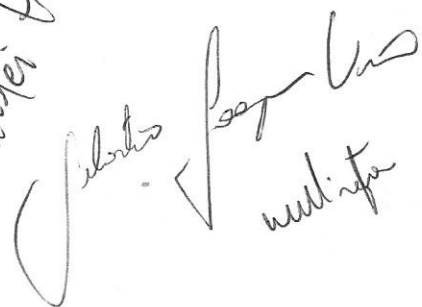
Virginia Alcântara
Vereadora Proponente

As demais assinaturas são como apoio.


Paulo F. Rego


Paulo F. Rego


Wanderlei Inácio


João Carlos


Vitor

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei vem atender a reivindicação da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO** , haja vista que a referida associação presta serviços de grande relevância pública.

Inclusos estão os demais documentos necessários á tramitação e apreciação da matéria.



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, com início às dezesseis horas, à Rua Walter Santiago, número mil e sessenta e um, na cidade de Araguari, Minas Gerais, realizou-se uma reunião com o objetivo de fundar uma Associação sem fins lucrativos. A reunião teve início com uma oração, sendo esta conduzida por Sandro Alarcão Carísio. Em seguida, todos os presentes, de forma consensual, escolheram o nome da Associação, definiram o endereço da mesma, formularam o Estatuto da entidade e, aprovaram de forma unânime a fundação da mesma, onde, em seguida fizeram a composição da Diretoria e seu Conselho Fiscal. É importante ressaltar que o Estatuto da mesma foi aprovado por todos os presentes. A entidade recebeu o nome de **Associação "Amigos de Francisco"** e o endereço da mesma, em caráter provisório, será neste endereço da realização da reunião, rua Walter Santiago, número 1061. A diretoria será composta pelos seguintes integrantes: Diretora-presidenta: Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira, Brasileira, Divorciada, Professora, RG MG-2567629 – SSP-MG, CPF 539 960 206-78, residente na Rua Walter Santiago, 1061, Cep: 38444-336, Bairro Santiago, Cidade de Araguari – Estado de Minas Gerais; Diretor-secretário: Elpidio Gomes da Silva Júnior, Brasileiro, Solteiro, Terapeuta, RG 28212228-X – SSP-SP, CPF 250 705 088-81, residente na Rua Walter Santiago, 1061, Cep: 38444-336, Bairro Santiago, Cidade de Araguari – Estado de Minas Gerais; Diretora-tesoureira: Maria Auxiliadora Peixoto, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Contabilidade, RG MG-2689177 – SSP-MG, CPF 431 683 536-04, residente na Avenida São Paulo, 21, bloco I, apartamento 204, Cep: 38442-077, Bairro Goiás, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais e os dois Diretores-suplentes: Hugo Deleon da Silva Carrijo, Brasileiro, Solteiro, Professor RG MG-12810964 – SSP-MG, CPF 069.813.536-95, residente na Rua Oito, 148, Cep: 38444262, Bairro Ouro Verde, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais e Norma Martins, Brasileira, Solteira, Professora aposentada, ID 113901634-7 Ministério do Exército, CPF 262 727 416 34, residente na Rua Carlos Ramiro, 422, Cep: 38440-334, Bairro Santiago, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais. Também ficou definido o Conselho Fiscal, tendo este a seguinte constituição: Sandro Alarcão Carísio, Brasileiro, Casado, Serventuário da Justiça, RG M-2767614 – SSP-MG, CPF 511. 153. 956-53, residente na Avenida Coronel Teodolino Pereira de Araújo, 2384, Cep: 38440-167, Bairro Centro, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais; Carolina Pereira Carísio, Brasileira, Solteira,

Sandro Alarcão Carísio

Carolina Pereira Carísio

Elpidio Gomes da Silva Júnior

Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira



Arquiteta e Urbanista, RG MG-16442.422 – SSP-MG, CPF 097. 800. 026.93, residente na Avenida Coronel Teodolino Pereira de Araújo, 2384, Cep: 38440-167, Bairro Centro, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais e João Paulo Machado Gomes, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 17941965 – SSP-MG, CPF 129. 269. 006-27, residente na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 400, Edifício Executivo, sala 1005, Bairro Centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Por fim, ficou definido que o próximo passo a ser dado, será o encaminhamento da Ata da reunião e do Estatuto da entidade por parte da presidenta e do secretário para o registro em cartório, assim como todos os documentos necessários e, deste modo, oficialmente a entidade ser reconhecida junto aos órgãos competentes da Legislação Brasileira em vigor para a criação de entidades com caráter sem fins lucrativos. A reunião foi concluída com uma oração, rogando a Deus, para que esta seja uma obra verdadeiramente centrada na Graça Divina e que seja instrumento de ajuda ao povo sofredor de nossa cidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada por todas as pessoas presentes na reunião.

Rego Nelson do Silveira e Silva, Roberto Augusto de Castro, Inês Valda de Silveira Costa, Madora Leutina de Castro Salimian, Maria Auxiliadora Peixoto, Priscilla Peixoto Bijos, Marina Pertrudes Ribeiro Oliveira, Elpidio Gomes da Silva Júnior, Paulo Marcão Paraiso, João Paulo Machado Gomes, Carolina Pereira Paraiso



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-5416				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 36183 REG Nº 5592 - LIV 45-A - PAG 245 - AV Nº 1				
Araguari, MG, 24 de outubro de 2016.				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	99,47	5,97	35,45	140,89
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS				
Selo Número: AQ033658				
Código: 3248.3693.9845.3312				
Total de atos: 5 / Emol: 105,44 TFJ: 35,45 Total: 140,89				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DE FRANCISCO” - AAF

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º. – A Associação Amigos de Francisco, fundada em 27 de Março de 2016, é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Rua Walter Santiago, Nº 1061, CEP: 38444-336, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. – A entidade tem por finalidade:

I. Dar apoio às crianças, jovens, mulheres e famílias de comunidades carentes, que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que se executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça;

II. Promover a participação e organização do coletivo da Associação Amigos de Francisco, na perspectiva da transformação da realidade sociopolítico, ética, econômica e ecológica para a construção de uma sociedade mais justa;

III. Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas.

IV. Promover e acompanhar a aprendizagem escolar, como complemento da ação educativa formal;

V. Despertar no coletivo da Associação Amigos de Francisco e na comunidade circundante, o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar da natureza e do meio ambiente, através da conscientização e ações praticas;

VI. Acompanhar às mulheres, na promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos promovendo mecanismos de participação social e política;

VII. Formação e capacitação dos jovens e dos adultos para a geração de renda;

VIII. Criar espaço de participação e integração das famílias no projeto e deste na comunidade; especialmente das mulheres;

IX. Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais como apoio à Associação Amigos de Francisco;

X. Promover ações administrativas e judiciais de interesse coletivo dos beneficiários da Associação Amigos de Francisco;

XI. Trabalhar em redes e parcerias com outras instituições.

Parágrafo Primeiro - As atividades a serem desenvolvidas para alcançar as finalidades dos incisos deste parágrafo, deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho elaborado pela Associação Amigos de Francisco.

Parágrafo Segundo - As atividades serão desenvolvidas observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Adriana Isquizado Costa
OAB/MG 100.681

Minas Geraes
Ribeiro Oliveira



Parágrafo Terceiro – Para atender suas finalidades a entidade poderá organizar bazares, promover bingos beneficentes, rifas e sorteios, bem como, poderá celebrar convênios, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras que visem o rendimento do capital da entidade. Tudo com a expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se propõe.

Parágrafo Quarto – Os convênios e subvenções poderão ser através de recursos oriundos do poder público Municipal, Estadual e do Governo Federal, Iniciativas Privadas, ONGs e Órgãos ou Entidades Internacionais.

Artigo 3º. – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4º. – A entidade poderá adotar um Regimento Interno que, se aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 5º. – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. – A entidade será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em três categorias, a saber:

I. Associados fundadores – aquelas pessoas físicas, com direito a voto vitalício, que subscreveram a ata de constituição da entidade, presentes na Assembleia de fundação;

II. Associados contribuintes – todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que colaborarem para a realização dos objetivos da entidade e contribuírem mensalmente com quantia financeira mínima, estabelecida no regimento interno.

III. Associados participantes – aqueles que participarem em forma regular, ativa e graciosamente das atividades da entidade, oferecendo apoio material e/ou seus serviços.

Parágrafo Primeiro – Todas as categorias de associados terão voz e voto nas assembleias e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, obedecidas às exigências estatutárias.

Parágrafo Segundo – Aos associados fundadores se reserva a função de tutelar preeminente os “fins e espírito” da associação, a modo de garantir de que com o correr dos anos, não mude a finalidade social e os princípios apolíticos, não ideológicos para a qual foi criada.

Parágrafo Terceiro – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

I. Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as resoluções ou decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;

II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;

III. Comparecer às assembleias gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;

IV. Comunicar, por escrito, à Diretoria mudanças de residência;

V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos

Adriana Isquizado Costa
OAB-MG 100.481

*Mina Getand
Ribeiro Elvira*



atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

Artigo 8º. – São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Apresentar à Diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesse da entidade;
- IV. Solicitar à Diretoria reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- V. Ter voz e voto nas assembleias gerais, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 9º. – A admissão do associado será solicitada a pedido de um associado em gozo de seus exercícios, através de uma carta com os dados do candidato que, será entregue à Diretoria para apreciação e posteriormente ser aclamada ou não pela Assembleia subsequente. A Demissão do associado se dará por pedido do próprio associado, através de carta dirigida à Diretoria.

Artigo 10 – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bens costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas sem justificação.

Parágrafo Primeiro – A proposta de exclusão do associado poderá ser feita por qualquer associado em gozo de seus exercícios, através de carta fundamentada apresentada à Diretoria. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, o pedido de exclusão será decidido em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro – Da decisão da Diretoria caberá recurso, por parte do associado e da parte que apresentou o pedido de exclusão, à Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada pelo Presidente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) para a apreciação e decisão final do recurso.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – São órgãos administrativos da entidade:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Adriana Isquizado Costa
OAB-MG 100.681

*Mina optando
Ribeiro Oliveira*



CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA E DIRETORIA

Artigo 12 – A Assembleia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos, e que poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Definir as políticas de ação da associação para cumprir seus fins e objetivos.
- II. Eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- III. Julgar Recurso de destituição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- IV. Decidir sobre a exclusão de associado da AAF;
- V. Decidir pela reforma do estatuto social;
- VI. Decidir sobre a extinção da entidade;
- VII. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à diretoria para tal fim;
- VIII. Decidir sobre a organização de novas unidades da entidade;
- IX. Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual.
- X. Deliberar e decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para a qual for convocada.
- XI. Referendar as decisões tomadas pela diretoria sobre os casos omissos no presente estatuto.

Artigo 14 – A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á, anualmente, por convocação do presidente ou pelos dois outros diretores para apreciar os assuntos elencados no artigo 13 deste Estatuto, exceto os incisos III, VI, X.

Parágrafo Único - A cada três anos, realizar-se-á a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, em Assembleia Geral Ordinária correspondente.

Artigo 15 – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
- II. Por requerimento dirigido ao presidente por 2/3 (dois terços) dos associados;
- III. A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao presidente da entidade.

Parágrafo único – Será objeto de deliberação da assembleia geral extraordinária, convocada nos termos dos incisos I e II deste artigo, os assuntos tratados nos incisos III, VI e X no artigo 13.

Artigo 16 – A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Quando a assembleia geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Adriana Isquizado Costa
OAB-MG 100.681

Isquizado

*Mina Gentile
Ribeiro Dias*



Parágrafo Terceiro – Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

Artigo 17 – A diretoria, órgão executor e administrativo da entidade, será formada por um diretor presidente, um diretor secretário, um diretor tesoureiro e dois diretores suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Segundo - O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, não sendo permitida mais do que uma reeleição sucessiva da totalidade ou de qualquer um de seus membros.

Artigo 18 – Compete à Diretoria:

- I. Administrar a entidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de associados;
- V. Nomear com 10 dias de antecedência à assembleia geral que terá como pauta a eleição da diretoria e conselho fiscal, sendo que a comissão eleitoral que deverá ser composta por três associados, podendo ser membros da diretoria em exercício que não forem candidatos ou do quadro de associados.
- VI. Deliberar sobre a convocação de assembleias gerais;
- VII. Aprovar o regimento interno;
- VIII. Aprovar a admissão e a demissão de funcionários;
- IX. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
- X. Apresentar à Assembleia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação.

Artigo 19 – A Diretoria reunir-se-á:

- I. Ordinariamente a cada dois meses
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – As convocações serão feitas pelo presidente ou pela maioria dos diretores.

Parágrafo Segundo – Das reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio, que deverá ser firmada pelos membros presentes na reunião.

Artigo 20 – Compete ao presidente, além do que a Assembleia Geral atribuir-lhe:

- I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- II. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III. Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- V. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais diretores;
- VI. Admitir e demitir os empregados e prestadores de serviços da entidade, quando for necessário,

Adriana Isquizado Costa
OAB-MG 100.681

Isquizado

*Mina Gutierrez
Ribeiro Olivi*



observado o disposto no inciso VII do art.18;

VII. Presidir as assembleias gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com secretário as respectivas atas;

VIII. Nomear os diretores dos departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;

IX. Autorizar a execução dos planos e trabalho aprovados pela Diretoria;

X. Juntamente com o tesoureiro:

a) Autorizar a movimentação de fundo da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

b) Contrair empréstimos;

c) Celebrar contratos de interesse da entidade.

XI. Juntamente com o tesoureiro com a expressa autorização da Assembleia Geral:

a) Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;

b) Alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade.

Artigo 21 – Compete ao secretário:

I. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;

II. Ter sob sua responsabilidade livros e arquivos relacionados às suas atribuições;

III. Secretariar as sessões das assembleias gerais e das reuniões da diretoria, redigir e subscrever as respectivas atas;

IV. Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação.

Artigo 22 – Compete ao Tesoureiro:

I. Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da entidade;

II. Arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;

III. Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua responsabilidade os livros e documentos necessários para esses fins;

IV. Apresentar, mensalmente, à Diretoria o livro caixa do movimento da receita e despesa do mês anterior.

Artigo 23 – Compete ao primeiro e segundo suplente substituir, qualquer membro da Diretoria no caso de ausência destes dos respectivos cargos.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 – O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral entre os associados.

Artigo 25 – O mandato do Conselho Fiscal será de três anos e coincidirá com o da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito.

Artigo 26 – Compete ao Conselho Fiscal:

Adriana Isquizado Costa
OAB-MG 100.681

Isquizado

*Mina Gutierrez
Roberto Oliveira*



- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para a aprovação da Assembleia Geral;
- IV. Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

Artigo 27 – As contas da Diretoria serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal, devendo este apresentar seu parecer até o final dos três meses subsequentes, mesmo após o final do mandato.

Artigo 28 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente cada três meses, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Artigo 29 – O patrimônio da entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Parágrafo Primeiro – A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo – Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Terceiro – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as que estejam vinculadas.

Parágrafo Quarto – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no município em que a entidade tem sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do estado concessor.

Parágrafo Quinto – A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação em caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 – O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 31 – O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 32 – A entidade será dissolvida por decisão de assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 33 – Em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no estado da Paraíba, devidamente registradas nos órgãos públicos

Adriana Isquizado Costa
OAB-MG 100.681
Isquizado
Mina Gutierrez
R. Lino Almeida

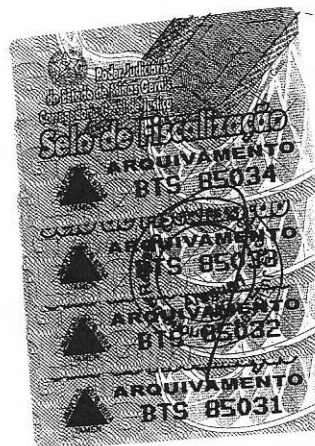


competentes. E, inexistindo estas ou julgando mais adequado outra decisão, os bens poderão ser destinados a uma entidade pública ou não, conforme a uma decisão da Assembleia Geral.

Artigo 34 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Araguari, 27 de Março de 2016.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-5416				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 36182 REG Nº 5592 - LIV 45-A - PAG 237				
Araguari, MG, 24 de outubro de 2016.				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recompa	TFJ	Total
	129,53	7,77	45,47	182,77
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS				
Selo Número: AQO33647				
Código: 6160.6165.1091.4036				
Total de atos: 11 / Emol: 137,30 TFJ: 45,47 Total: 182,77				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Adriana Isquizado Costa
OAB-MG 100.681

Isquizado

*Mina Gutierrez
Ribeiro Oliveira*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.723.339/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DE FRANCISCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R WALTER SANTIAGO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO	
CEP 38.444-336	BAIRRO/DISTRITO SANTIAGO	MUNICÍPIO ARAGUARI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOAMIGOSDEFRANCISCO@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 3242-7068 / (34) 8815-2957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **07:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



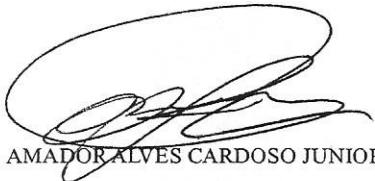
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
DEMONSTRATIVO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	120.878,99
AS SOCIAÇÕES	120.878,99
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	120.878,99
(=) LUCRO BRUTO	120.878,99
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(11.130,47)
ADMINISTRATIVAS	(8.139,37)
DESPESAS COM PESSOAL	(600,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(727,00)
DESPESAS GERAIS	(6.812,37)
DESPESAS FINANCEIRAS	(516,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(516,20)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	294,68
RECEITAS FINANCEIRAS	294,68
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.769,58)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(2.769,58)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	109.748,52
RESULTADO ANTES DACSLL E IRPJ	109.748,52
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	109.748,52


Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira
Presidente
CPF: 539.960.206-78


AMADOR ALVES CARDOSO JUNIOR
CRC: 1-MG-057767/O-1 - Contador
CPF: 563.188.046-68

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	19.308,52
DISPONÍVEL	19.308,52
BENS NUMERÁRIOS	534,98
Caixa	534,98
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	700,00
Banco Aracredi	700,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	18.073,54
Aplicacoes Temporárias	18.073,54
NÃO CIRCULANTE	90.440,00
INVESTIMENTOS	440,00
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	440,00
Quotas de Participacao	440,00
IMOBILIZADO	90.000,00
IMÓVEIS	90.000,00
Terrenos	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	109.748,52

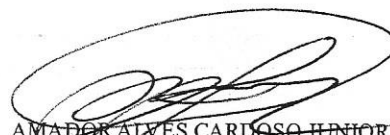


BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO SOCIAL	109.748,52
OUTRAS CONTAS	109.748,52
Sobras	109.748,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	109.748,52


Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira
Presidente
CPF: 539.960.206-78


AMADOR ALVES CARDOSO JUNIOR
CRC: 1-MG-057767/O-1 - Contador
CPF: 563.188.046-68



Ofício nº. 007/2018

Assunto: obtenção de utilidade pública municipal

Araguari, 20 de março de 2018

Excelentíssima Senhora Vereadora

A Associação Amigos de Francisco, associação civil de natureza filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.723.339/0001-00, com sede provisória na Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG, telefone nº. (34) 99243-5687, por intermédio da Diretora Presidente, Mirna Gertrudes Oliveira, CPF nº. 539.960.206-78, vem solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído por Lei Ordinária, por se tratar de Associação dedicada a realização de ações de cunho assistencial e de auxílio material, social e espiritual, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, para o que apresenta a documentação anexa.

Atenciosamente.

Mirna Gertrudes Ribeiro de Oliveira
Diretora Presidente da Associação Amigos de Francisco

À Senhora
Virgínia Alcântara
Vereadora
Câmara Municipal de Araguari
Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 – Centro
CEP 38.444-090
Araguari – MG

Guilherme Aleixo Honorato
Advogado
OAB - MG 184.246



DOSSIÊ PARA PROPOSIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO

APRESENTAÇÃO

A Associação Amigos de Francisco é uma instituição, na modalidade associação civil de natureza filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.723.339/0001-00, idealizada no ano de 2013, com estatuto social datado de 27 de março de 2016, conforme Assembleia Geral e Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto Social, Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para a Gestão 2016/2019, e fundação jurídica na data de 24 e outubro de 2016.

A referida entidade possui um imóvel, consistente em um terreno, sem benfeitorias, doado por Norma Martins de maneira altruísta e solidária para a construção de sua sede, conforme escritura pública de doação, registro nº. R-2-38751, livro nº. 490-N, fls. 124 e 125.

Instigada por esse senso de altruísmo e justiça social, Norma Martins doou o imóvel para que sejam servidas sopas à quem necessite, e para que a associação beneficente criada possa fornecer apoio às crianças, jovens, mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo programas assistenciais e de promoção humana, com base na solidariedade e na justiça.

Conforme será demonstrado no decorrer do dossiê, a Associação Amigos de Francisco, pautada na necessidade de promoção humana e elevação do espírito social e altruísta, já realizou, têm realizado e realizará diversas ações culturais, sociais e de assessoramento e auxílio material, espiritual e educacional.

Buscando fomentar a igualdade no tratamento de pessoas de diferentes castas sociais e econômicas, a entidade não mede esforços para realizar projetos que visem melhor estruturar os indivíduos que necessitem de apoio em todas as



suas dimensões humanas e relações interpessoais e intrapessoais, facilitando, assim, sua vivência e convivência na comunidade na qual está inserido.

1. DADOS DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO

- Data de fundação: 27 de março de 2016;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº.: 26.723.339/0001-00, na data de 24/10/2016;
- Diretora Presidente na gestão 2016/2019: Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira, CPF nº. 539.960.206-78, RG nº. MG-2.567.629-PCE/MG, brasileira, professora, divorciada, residente e domiciliada na Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, na cidade de Araguari – MG;
- Diretor Vice Presidente na gestão 2016/2019: Elpidio Gomes da Silva Júnior, CPF nº. 250.705.088-81, RG nº. 28.212.228-X SSP SP, brasileiro, solteiro, terapeuta, residente e domiciliado na Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, na cidade de Araguari – MG
- Diretora Tesoureira na gestão 2016/2019: Maria Auxiliadora Peixoto, CPF nº. 431.683.536-04, RG nº. MG-2.689.177-PCE/MG, brasileira, auxiliar de contabilidade, solteira, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº. 21, Bloco I, Apartamento 204, Bairro Goiás, CEP 38442-077, na cidade de Araguari – MG;
- Sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG;
- Sede definitiva em processo de construção: Um terreno situado na Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, caracterizado pelo lote 13-B, desmembrado do lote 13, com área de 500,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo por 50,00 metros nas linhas laterais;

Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG

CNPJ: 26.723.339/0001-00

Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687

www.amigosdefrancisco.com.br



- Telefones para contato: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687;
- Site: www.amigosdefrancisco.com.br
- Redes Sociais: <https://www.facebook.com/associacaoamigosdefrancisco> (Facebook); <https://www.instagram.com/aamigosdefrancisco> (Instagram).

2. AÇÕES CULTURAIS, SOCIAIS E DE PROMOÇÃO HUMANA JÁ REALIZADAS

Iniciando a caminhada e tendo em vista o caráter da Associação Amigos de Francisco, nosso primeiro evento se desenvolveu de forma cultural e em participação com a comunidade situada nas redondezas do terreno onde será construída a sede definitiva. Nossa primeira ação cultural aconteceu no dia *19 de março de 2017* em frente ao terreno doado por Norma Martins. Ali, apresentamos um teatro, com a temática do circo, onde a população das redondezas pôde conhecer melhor o que seria instituído no imóvel, quais seriam os objetivos da associação e um pouco de seus participantes.

Feitas as apresentações e deixando a comunidade ciente das benesses que advirão com a instituição, começaram os trâmites para a fundação jurídica da Associação Amigos de Francisco. Para tal fim, buscando levantar capital para iniciar a burocracia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, realizamos nosso Primeiro Bazar Beneficente, na Escola Estadual São Judas Tadeu, situada no Bairro São Judas, na data de *09 de abril de 2017*, que, a propósito, foi um sucesso.

Nesse Primeiro Bazar, comercializamos roupas, calçados, acessórios, livros e tudo de muito boa qualidade e a um preço muito acessível. Com o evento, conseguimos dinheiro suficiente para superar a burocracia para obtenção do CNPJ da Associação Amigos de Francisco (CNPJ nº. 26.723.339/0001-00), além de conseguir quitar parte do IPTU do terreno doado.

Depois dessa vitória, foi necessária a realização do Segundo Bazar Beneficente, que o ocorreu no dia *10 de junho de 2017*, na escola Escola Estadual José Carneiro da Cunha, no bairro São Sebastião, para o pagamento da



documentação para transferência do imóvel da doadora Norma Martins para a Associação Amigos de Francisco (ato que ocorreu no dia 26 de junho de 2017).

Continuando com as ações, no *dia 5 de agosto de 2017*, devido ao grande fluxo de “romeiros” que saem da cidade de Araguari – MG a destino à cidade de Romaria, os participantes da Associação realizaram um mutirão e conseguiram frutas (laranja, melancia e mexerica), água, carne moída e pães, para prestar assistências a estes homens e mulheres, crianças e adultos, de fé, em sua caminhada penitenciosa rumo ao Santuário de Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Romaria.

No *dia 10 de setembro de 2017*, realizou-se o Terceiro Bazar Beneficente na Escola Estadual José Carneiro da Cunha, situada no Bairro São Sebastião. O evento, mais uma vez, foi um sucesso conseguindo angariar fundos para o início da construção de nossa sede, que, inclusive, já possui o terreno limpo e pronto para início da obra estrutural.

Comemorando o primeiro ano da instituição, no *dia 1º de novembro de 2017*, foi realizado o “FlashBack da Associação Amigos de Francisco”, no clube Pica Pau. O evento proporcionou uma noite aprazível com muita música boa e dançante e contou com aproximadamente 600 (seiscentos) pessoas, tendo seus ingressos totalmente esgotados. Devido ao êxito na realização da festa, a data ficou marcada e a próxima festividade de aniversário já está em processo de organização.

O Quarto Bazar da Associação ocorreu no *dia 10 de dezembro de 2017* e foi realizado na Escola Estadual Eleonora Pierucetti, no Bairro Amorim. Com grande fluxo de pessoas, as vendas foram significativas e levantaram o capital necessário para dar andamento à execução dos projetos estruturais, arquitetônicos e elétricos da sede da Instituição.

Passado o ano de 2017, o calendário da entidade foi reestruturado e já no *dia 7 de janeiro de 2018* tivemos o primeiro evento do ano. No terreno da Associação, na Rua Heleno Calixto, no Bairro Independência, realizou-se uma Festa de Reis, tendo como principal alvo as crianças e moradores do bairro. Foi servido macarrão,



laranjinhas, banana, doces e guloseimas, além da realização de brincadeiras com as crianças e distribuição de brinquedos e roupas.

Conforme dito, o calendário de ações para o ano de 2018 já está pronto e foram previstas diversas atividades culturais, de assessoramento material e espiritual e de cunho social. As datas para servir a sopa, principalmente aos moradores do bairro Independência, já foram estipuladas, de modo que a ação irá ocorrer, no mínimo, um domingo por mês, durante todos os meses do ano.

Já no dia 4 de março de 2018, foi realizado o sonho da doadora do terreno ao servirmos a primeira sopa no terreno da Associação. O evento foi um sucesso, organizado e com um bom fluxo de pessoas.

Além das ações supracitadas, é importante salientar que a sede da Associação Amigos de Francisco já está em processo de edificação, tendo seus projetos estruturados e angariando materiais de construção, como, por exemplo, tijolos, cimento, brita, areia, etc., por intermédio da Campanha do Tijolo lançada no dia 5 de março de 2018.

Depois de construída, a sede da Associação Amigos de Francisco irá servir como local para a realização de cursos de artesanato, de pintura, de artes, para lecionar aulas de cidadania, de reforços escolares, aulas de yoga, enfim, será um ambiente apto a promover cursos, capacitações, reflexões existenciais e espirituais, sempre visando propiciar o desenvolvimento humano e atenuar as mazelas socioeconômicas, garantindo a todos o direito à evolução espiritual, educacional e física.

3. DA NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Diante do contexto acima exposto, a necessidade de obtenção do título de utilidade pública municipal é patente, tendo em vista que a caminhada da Associação Amigos de Francisco esta apenas começando e será necessário a



capitalização de verbas para a execução das suas atividades e, principalmente, para a construção de sua sede.

Além do mais, a declaração de utilidade pública deixa a instituição apta a realizar convênios e termos de cooperação com o Poder Público, a fim de auxiliar em projetos sociais, de acessoriamente material e econômico e demais nichos necessários à promoção humana, com o fim de auxiliá-lo na execução dos trabalhos que se façam necessários.

Conforme apresentado no balanço patrimonial e contábil anexo, a Associação Amigos de Francisco possui extrema organização no tocante à contabilização de seus gastos e entradas de capital, cristalizando seu intento de servir apenas como esteio para a população menos favorecida e que careça de seu amparo, afastando qualquer possibilidade de fim lucrativo e capitalização dos indivíduos da diretoria ou em caráter de sociedade empresarial.

Assim, a Associação Amigos de Francisco, instituição na modalidade associação civil de natureza filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.723.339/0001-00, com fundação jurídica na data de 24 e outubro de 2016, por intermédio de sua presidente que abaixo subscreve, vem perante Vossas Excelências, **solicitar que a referida instituição seja agraciada com o título de Entidade de Utilidade Pública, por meio de Lei Ordinária.**

Araguari – MG, 03 / Abril / 2018



Diretora Presidente da Associação Amigos de Francisco


Guilherme Aleixo Honorato
Advogado
OAB - MG 184.246

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



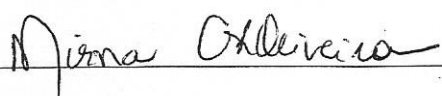
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO – AAF, NESTA CIDADE DE ARAGUARI-MG.

Através do presente edital, na qualidade de Representante da Comissão de Fundação, eu MIRNA GERTRUDES RIBEIRO OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do R.G. nº MG-2.567.629 SSP/MG e CPF nº 539.960.206-78, residente e domiciliada à Rua Walter Santiago, nº 1061, bairro Santiago, CEP 38.444-336, nesta cidade, CONVIDO a todas as pessoas interessadas, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO – AAF, a ser realizada no dia 27 março de 2016, com início às 16:00 horas, em primeira convocação, e às 16:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na Rua Walter Santiago, nº 1061, bairro Santiago, CEP 38.444-336, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Constituição e criação da Associação Amigos de Francisco – AAF;
- 2) Aprovação de seu Estatuto Social;
- 3) Eleição e posse da sua primeira Diretoria e primeiro Conselho Fiscal;

Obs.: Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Amigos de Francisco – AAF, deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação até o dia 20 de Março de 2016.

Araguari-MG, 01 de Março de 2016.



MIRNA GERTRUDES RIBEIRO OLIVEIRA

Representante da Comissão Organizadora

CNPJ - 26.723.339/0001 - 00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-5416				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 36184 REG Nº 5592 - LIV 45-A - PAG 247 - AV Nº 2				
Araguari, MG, 24 de outubro de 2016.				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	96,82	5,81	34,56	137,19
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS Selo Número: AQO33663 Código: 8941.0624.3928.9718 Total de atos: 4 / Emol: 102,63 TFJ: 34,56 Total: 137,19 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



AÇÃO CULTURAL



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



PRIMEIRO BAZAR



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



SEGUNDO BAZAR



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



TERCEIRO BAZAR



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



APOIO AOS ROMEIROS



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências
de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



DIA DAS CRIANÇAS



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências
de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



FLASHBACK DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FRANCISCO



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências
de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br



Local da sede provisória: Rua Walter Santiago, nº. 1.061, Bairro Santiago, CEP 38.444-336, Araguari – MG
Local da sede definitiva em processo de construção: Rua Helena Calixto Vieira, confrontando com as residências de nºs. 420 e 469, Bairro Independência, Araguari – MG
CNPJ: 26.723.339/0001-00
Telefones: (34) 3242-7068 e (34) 99243-5687
www.amigosdefrancisco.com.br